

## QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

	OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA UBS
	BARÃO DE COTEGIPE / RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

<b>Tipo de obra:</b>	Construção de edifícios		<p style="text-align: center;"><u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u></p> <p>Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórtilcos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.</p>
<b>Alternativa mais adequada para a Administração Pública:</b>	Onerado		
<b>BDI ABAIXO PODE SER ACEITO</b>	OK		
<b>24,31%</b>			<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>Parâmetro</b>	<b>%</b>	<b>Verificação</b>	<p>Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <b>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</b></p> <p>As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.</p> $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ <p>Onde:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>AC: taxa de administração central;</li> <li>S: taxa de seguros;</li> <li>R: taxa de riscos;</li> <li>G: taxa de garantias;</li> <li>DF: taxa de despesas financeiras;</li> <li>L: taxa de lucro/remuneração;</li> <li>I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).</li> </ul>
<b>Administração Central</b> Mín: 3,00% Máx: 5,50%	4,50%	OK	
<b>Seguros e Garantias</b> Mín: 0,80% Máx: 1,00%	0,80%	OK	
<b>Riscos</b> Mín: 0,97% Máx: 1,27%	0,97%	OK	
<b>Despesas Financeiras</b> Mín: 0,59% Máx: 1,39%	1,11%	OK	
<b>Lucro</b> Mín: 6,16% Máx: 8,96%	8,00%	OK	
<b>Impostos: PIS</b>	0,65%	OK	
<b>Impostos: COFINS</b>	3,00%	OK	
<b>Impostos: ISS (mun.)</b>	3,00%	OK	
<b>Regime de desoneração (4,5%)</b>			

Barão de Cotegipe, 13 de setembro de 2021

  
 Eng. Civil Adair Rodrigues  
 CREA RS 159.194  
 Responsável Técnico